



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1690, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais, para os seguintes servidores:

- Eduardo de Moraes Cardinot – Matrícula nº 62.689 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;

- Carlos Gomes do Nascimento – Matrícula nº 199.002 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão;

- Nicolas Alves Viegas – Matrícula nº 62.380 – Secretaria Municipal de Obras;

- Waleska da Silva Ornellas – Matrícula nº 107.052 – Secretaria Municipal de Saúde;

- Sandrigo Alves de Brito Gomes – Matrícula nº 62.633 – Procuradoria Geral;

- Andréa Duque Estrada Ribeiro Azevedo – Matrícula nº 62.028 – Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1694, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS VEIGA DA ROCHA** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE NÍVEL TÉCNICO I DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos administrativos a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1693, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1637/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1629, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **IRACEMA PERRUT DA SILVA LOPES** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE NÍVEL SUPERIOR I DE AUDITORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E NORMAS OPERACIONAIS DA CONTRALADORIA GERAL**, com efeitos administrativos a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1692, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 4.637/18 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, enfatizando seus princípios administrativos previstos no artigo 37, o qual versa sobre a publicidade dos atos administrativos.

CONSIDERANDO o compromisso que a Administração Pública detém de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO que toda e quaisquer atividades que cause ou venha causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada por seu gestor.

CONSIDERANDO que certos atos praticados na Administração Pública são passíveis de serem apurados por Sindicância Administrativo, como supostamente revela os fatos narrados no Processo Administrativo nº 16.215/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Waleska da Silva Ornellas – Mat. 107.052, Fernanda Medeiros Rodrigues – Mat. 468.036 e Clinger Ramos Foly – Mat. 062.436, para, sob a presidência do primeiro, proceder a instauração da Sindicância, para apuração dos fatos narrados através do Processo Administrativo nº 16.215/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de sua instalação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo a partir de 25 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1.517, DE 12 DE JULHO DE 2021.

(CORRIGENDA)

Onde se lê: “Nathália Anselmo Teixeira.”

Leia-se: Nathália Teixeira Anselmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

DECRETO Nº. 1.079, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Considera facultativo o “Ponto” nas Repartições Públicas Municipais no dia 06/09 (segunda-feira) do corrente ano, exceto naquelas cujo expediente seja considerado indispensável e em especial nas Unidades de Saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas e na Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1631, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Excluir Iracema Perrut da Silva Lopes da Portaria nº. 265, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**